

Edital de Chamamento Público para Apoio e Patrocínio – 1º Semestre de 2026.

I. Apresentação e Objetivo

A Unimed Grande Florianópolis (UGF) torna público o presente Edital de Chamamento, com o objetivo de **selecionar eventos e iniciativas que busquem apoio e patrocínio** para o primeiro semestre de 2026, com foco especial na **Promoção da Saúde e Prevenção**.

O objetivo deste processo é garantir que os investimentos estejam alinhados à estratégia da organização e aos valores da marca, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar na sua área de atuação.

1.1. Condições gerais e integridade do processo

1.1.1. A concessão de apoio/patrocínio pela Unimed Grande Florianópolis – UGF constitui ato discricionário, de liberalidade institucional, não gerando direito subjetivo ao proponente, nem obrigação de apoio em edições futuras, ainda que atendidos os critérios deste Edital.

1.1.2. A participação neste chamamento implica ciência e aceitação integral deste Edital, bem como a vinculação do proponente às normas internas de integridade e compliance aplicáveis, incluindo, sem limitação, políticas de doação/patrocínio, due diligence, conflitos de interesses, brindes e relacionamento com terceiros, além do Código de Conduta da UGF.

1.1.3. A UGF poderá solicitar documentos e informações complementares a qualquer tempo, bem como indeferir propostas que não apresentem informações suficientes, consistentes e verificáveis.

II. Período e Forma de Solicitação

- **Prazo Final para Solicitação:** As propostas devem ser enviadas **até 15 de fevereiro de 2026**.
- **Forma de Envio:** Toda solicitação deve ser formalizada através do e-mail: comunicacaoemarketing@unimedflorianopolis.com.br.
- O e-mail deve constar em anexo a apresentação do evento e o formulário deste edital preenchido na íntegra (baixar uma cópia para o preenchimento).
- [Formulário Patrocínios 1 semestre](#)

III. Foco Temático e Pilares Estratégicos

Serão priorizadas solicitações que apresentem relevância para os pilares estratégicos da UGF, com ênfase no tema **Prevenção em Saúde**:

Pilar Estratégico	Tipo de Evento Prioritário (Exemplos)
Promoção da Saúde e Bem-Estar	Eventos esportivos, feiras e mutirões de saúde.
Educação Continuada e Inovação	Simpósios científicos e tecnológicos na área de saúde.
Relacionamento com Clientes e Comunidade	Iniciativas de sustentabilidade/sociais de impacto local.

Nota: Os eventos que reforçam o posicionamento da UGF como agente de saúde integral e preventivo serão priorizados.

IV. O que Não é Elegível para Apoio

Conforme a política de Comunicação Institucional da Unimed Grande Florianópolis, **não serão apoiadas.**

- Eventos ou iniciativas de cunho político-partidário, religioso ou que geram controvérsia social.
- Solenidades ou eventos de caráter estritamente pessoal ou particular.
- Iniciativas que não apresentem contrapartida clara e mensurável para a UGF.
- Também não são elegíveis para apoio/patrocínio:

a) Proponentes (pessoa física ou jurídica) reprovados em Due Diligence de Integridade, ou que se recusem a fornecer informações/documentos necessários ao procedimento de Due Diligence, conforme política interna aplicável (POL-G11-03 e procedimentos correlatos).

b) Proponentes que tenham cometido fraude, apresentado documentação materialmente falsa/inidônea, ou que estejam inadimplentes perante a UGF e/ou Administração Pública.

c) Proponentes que possuam investigação atual ou condenação anterior relacionada a ilícitos de integridade/corrupção, inclusive nos termos da legislação anticorrupção e correlata.

d) Propostas que configurem ou aparentam configurar conflito de interesses, inclusive quando beneficiem colaboradores/cooperados da UGF, seus parentes até o 2º grau, ou pessoas jurídicas com participação societária de colaboradores/cooperados, observadas as regras internas aplicáveis.

e) Eventos/iniciativas que violem leis aplicáveis, prejudiquem a reputação da UGF, possuam apelo político-partidário, façam apologia à violência, drogas, armas e bebidas alcoólicas, ou estimulem discriminação/intolerância (social, racial, gênero etc.).

f) Propostas que impliquem promoção pessoal de agente público/autoridade, ou que possam caracterizar vantagem indevida, contrapartida ilícita, ou qualquer irregularidade em relações com o setor público.

V. Modalidades de Apoio Oferecidas

A UGF poderá oferecer apoio em três modalidades principais, após análise e negociação.

1. **Patrocínio Financeiro:** Repasse de recurso financeiro em troca de contrapartidas de exposição de marca (ex: placas, *backdrops*, mídia digital). Ideal para eventos de grande visibilidade.
2. **Cobertura de Eventos com Serviço de Ambulância:** Disponibilização de ambulância (UTI ou básica) e equipe de saúde. Ideal para eventos esportivos e grandes concentrações de público.
Quando a modalidade de apoio envolver disponibilização de ambulância e equipe de saúde, tal apoio possui natureza estritamente assistencial de suporte, sem implicar assunção de dever de segurança do evento. O ORGANIZADOR permanece responsável por toda a estrutura de segurança, brigada, controle de risco, plano de emergência e demais medidas obrigatórias.
3. **Brindes Institucionais:** Fornecimento de materiais promocionais (ex: *squeezes*, camisetas) para kits de participantes ou distribuição. Ideal para eventos menores ou composição de kits.

VI. Regras de responsabilidade, segurança e obrigações do Organizador

1. O ORGANIZADOR é o único e integral responsável pela concepção, organização, promoção, coordenação, execução e segurança do evento, incluindo a obtenção de licenças, alvarás e autorizações, contratação/supervisão de fornecedores e prestadores, gestão de público, controle de acesso, plano de contingência, brigada e demais exigências legais e administrativas.
2. A UGF, na condição de apoiadora/patrocinadora, não assume função de organização, direção técnica, segurança, vigilância, controle de riscos, venda de ingressos, contratação de fornecedores, ou qualquer dever legal próprio do ORGANIZADOR.
3. Limitação de responsabilidade (não corresponsabilidade): a UGF não responderá solidária ou subsidiariamente por danos materiais, morais, estéticos, lucros cessantes, acidentes, incidentes, furtos/roubos, ou quaisquer ocorrências envolvendo participantes, público, equipe, fornecedores e terceiros, ainda que haja exposição de marca ou contrapartidas vinculadas ao apoio.
4. Ambulância/apoio assistencial: quando a modalidade envolver disponibilização de ambulância/equipe, tal apoio possui natureza estritamente assistencial de

suporte, não implicando assunção de dever de segurança do evento. O ORGANIZADOR permanece responsável por toda a estrutura de segurança e gestão de risco.

5. O ORGANIZADOR obriga-se a manter a UGF indene de quaisquer reclamações, ações, autuações e despesas (incluindo honorários advocatícios e custas) decorrentes de falhas do evento, sem prejuízo das medidas cabíveis

VI. Critérios de Análise das Solicitações

Todas as propostas serão submetidas a uma análise rigorosa pela área de Comunicação e Marketing, seguindo os seguintes critérios:

1. **Alinhamento Estratégico:** O evento deve se enquadrar em um dos pilares estratégicos da UGF, especialmente o de Promoção da Saúde.
2. **Público-Alvo:** O público do evento deve ser relevante para a UGF (clientes, médicos, *prospects*).
3. **Visibilidade da Marca:** As contrapartidas devem garantir exposição significativa e de qualidade para a marca UGF.
4. **Confiabilidade do Proponente:** O organizador deve ter histórico positivo e credibilidade no mercado.
5. **Prazo:** A solicitação deve ter sido feita com antecedência mínima de **60 dias** do evento.
6. **Viabilidade Financeira/Operacional:** O setor Financeiro confirmará a disponibilidade de verba (para Patrocínio Financeiro/Brindes) ou a viabilidade operacional (para Cobertura com Ambulância).
7. **Mensuração de Contrapartidas:** O valor de mídia e exposição deve ser **igual ou superior ao investimento** (financeiro ou operacional) da UGF.

VII. Critérios de integridade e condição suspensiva

A aprovação de apoio/patrocínio ficará condicionada, além dos critérios estratégicos e orçamentários, à:

1. inexistência de conflito de interesses;
2. aprovação do proponente em Due Diligence de Integridade; e
3. verificação de regularidade documental e reputacional, conforme políticas internas aplicáveis.

VIII. Critérios de integridade e condição suspensiva

1. O uso do nome/marca/identidade visual da UGF somente poderá ocorrer mediante aprovação prévia e expressa, por escrito, observando-se integralmente as diretrizes e manual de marca indicados pela UGF.
2. Cláusula reputacional: a UGF poderá, a seu exclusivo critério, suspender, revogar ou cancelar o apoio/patrocínio a qualquer tempo, sem ônus e sem obrigação de indenizar, caso identifique fatos supervenientes que possam impactar negativamente sua imagem e reputação, ou em caso de descumprimento deste Edital, indícios de

fraude/irregularidade, reprovação na Due Diligence, ou associação do evento a conteúdos incompatíveis com os valores institucionais.

3. Nessa hipótese, o ORGANIZADOR deverá cessar imediatamente o uso da marca e remover menções/peças publicitárias, na medida do possível, no prazo indicado pela UGF.

VIII. Pós-Evento e Mensuração

Em caso de aprovação, o proponente deverá fornecer à UGF um **relatório de comprovação das contrapartidas** (fotos, vídeos, menções, etc.). A área de Marketing realizará o cálculo do Retorno sobre o Investimento (*ROI*) e/ou o impacto em imagem para alimentar a base de dados de patrocínios da UGF.

A UGF poderá formalizar e manter registros da trilha decisória, documentos e evidências de execução das contrapartidas, para fins de governança, auditoria interna/externa e prestação de contas, podendo solicitar esclarecimentos e complementações.